



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 79/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, torna-se indispensável a abertura de Crédito Adicional Especial acima mencionado, versando um EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR REPASSE ESTADUAL Fundo a Fundo, por intermédio da Deputada Cláudia de Jesus, no valor total de **RS 300.840,00 (Trezentos Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, para aquisição de material permanente, afim de melhorar a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde do município de Monte Negro, nas Unidades Básicas de Saúde e no Hospital Municipal, com detalhamento no Plano de Trabalho e solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação, por esta egrégia casa de leis em caráter de Urgência.

Monte Negro - RO, 16 de maio 2025.

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº	091/COMMUN/25
Data	16/05/2025
Ass.	Fabriceiro matos

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 79 /GAB/2025
DE 16 DE MAIO DE 2025.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO E ANULAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 300.840,00 (Trezentos Mil e Oitocentos e Quarenta Reais)**, e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária:

§ 1º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
 10.301.0017.1220 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
 R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
 Ficha de Receita: 229
 Ficha de Despesa: _____

§ 2º. 02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
 10.301.0017.1220 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
 Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
 R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)
 D.R: 1.500.0015.0000
 Ficha de Despesa: _____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no Artigo 1º § 1º, de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, será por excesso de arrecadação, com repasse de recurso Estadual, com detalhamento no Plano de Trabalho, por intermédio da Deputada Cláudia de Jesus e o valor descrito no § 2º do Art. 1º sendo **R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)** será coberto por anulação ao orçamento vigente, referente a contrapartida do município, conforme indicação na solicitação do Fundo Municipal de Saúde em anexo.

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
 CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
 E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANULAÇÃO:

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO
10.122.0015.2045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
R\$ 840,00 (Oitocentos e Quarenta Reais)
D.R: 1.500.0015.0000
Ficha de Despesa: 282

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Avenida Juscelino Kubitschek Nº 2272 – Setor 02 – Fones/Fax: (69) 3530-3133
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

RZ. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.527.792 em 16/05/2025 12:53:07. Cód. Autenticidade da Assinatura:
1223.4X53.407A.274U.8062, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.362.217 - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 79/2025**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.162.223, em 16/05/2025 - 11:48:42

Código de Autenticidade deste Documento: 11A5.1K48.142H.736H.0361

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

MEMORANDONº 382/SEMUSA/2025

MONTE NEGRO/RO, 16 de maio de 2025.

Da: SEMUSA
Para: Manoela Zeri Martins
Secretária Municipal de Planejamento

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 2025.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos, fazemos uso do expediente para solicitar ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE 2025, pertinente a **Aquisição de material Permanente** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), proveniente de Emenda Parlamentar oriundo de recurso **Estadual - Fundo a Fundo**, conforme abaixo descrito:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO: R\$ 300.000,00

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: XX.XXX.XXXX.XXXX – Aquisição de material Permanente
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
D.R: 01.621.0000.0000
Ficha de Despesa: _____
Ficha de Receita: 229
Valor: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

CONTRAPARTIDA – ANULAR SALDO DE FICHA:

Código da Unidade: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Funcional programática: 10.12200015.2045 – Manutenção das Atividades da Semusa
Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF
D.R: 01.500.0015.0000
Ficha de Despesa: 282
Valor: R\$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

CONTA BANCÁRIA: Agência: 40002-9 C/C: 18324-5

COMPROVANTE DE REPASSE

Extrato Bancário

Plano de trabalho de R\$ 300.840,00 – Dep. Estadual Cláudia de Jesus

Resolução de Aprovação do CMS

INDICADOR DO OBJETO: Equipamentos e Material Permanente

UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO: Und

META FISICA: 133

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,

JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde Adjunto



ID: 2362.BC0.JHONATAN.SOUZA.DE.OLIVEIRA(16/05/2025 12:09:47) Palavras: 249
Cod. Autenticidade: 12H7-3H09-0474-130A-8375 - <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Portaria nº 500/GAB/2025
Assinatura eletrônica

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE ADJUNTO**, CPF: 833.691.229 em 16/05/2025 12:09:47, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12V1.6A09.2479.U31U.6436, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 2.362.BC0 - Tipo de Documento: MEMORANDO - Nº 382/SEMUSA/2025

Elaborado por **JHONATAN SOUZA DE OLIVEIRA**, CPF: 833.691.229, em 16/05/2025 12:09:47, contendo 249 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 12H7.3H09.0474.130A.8375

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





Extrato de Conta Corrente

G3351514113256861
15/05/2025 14:20:52

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 18324-5FMSMN REF HOSP 1 MILHAO
Período do extrato 01 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2024		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2025		0000	14138 632	Ordem Bancária	202.501.300.097.767	300.000,00	C
ESTADO DE RONDONIA							
31/01/2025		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	300.000,00	D
BB RF Curto Prazo Automático							
31/01/2025		0000	00000.999	SALDO			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE703707 ELISANGELA FERNANDA RODRIGUES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

NOME DO PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO		CNPJ: 63.761.985/0001-98		
NOME DA ENTIDADE EXECUTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE NEGRO		CNPJ: 11.957.240/0001-03		
ENDEREÇO DA ENTIDADE: AVENIDA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2272, SETOR 02				
CIDADE: MONTE NEGRO	UF: RO	CEP: 76.888-000	TEL: (69) 3530-3110	ESPEFA ADM.: MUNICIPAL
BANCO: BANCO DO BRASIL	AGÊNCIA: 4002-9	CONTA CORRENTE: 18.324-5	PRAÇA PAGAMENTO: MONTE NEGRO	
RESPONSÁVEL: IVAIR JOSÉ FERNANDES		CPF: 677.527.309-63		
C.I./ORGÃO EXPEDIDOR: 1.488.941 SSP/RO	CARGO: PREFEITO	FUNÇÃO: CHEFE EXECUTIVO	MATRÍCULA: ---	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: RUA 7 DE SETEMBRO, 2581, SETOR 02, MONTE NEGRO/RO				CEP: 76.888-000

2 DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	ALR	01 (um) ano/ALR
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO O presente projeto é relativo à AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE e tem por escopo prioritário a melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população montenegrina, especialmente em termos de qualidade de atendimento, eficiência e organização. Os equipamentos adquiridos com o recurso elencado ficará vinculado junto a Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro, CNES 6528473.		



3 JUSTIFICATIVA DA PROPOSITURA

O município de Monte Negro abrange uma área de 1.931,378 Km² (Censo IBGE 2022), possui uma população estimada de 11.548 pessoas (Censo IBGE 2022), densidade populacional de 5,98 hab./km² (Censo IBGE 2022), IDHM é de 0,607 (IBGE-2010), considerando os aspectos limítrofes do zoneamento urbano e rural. Isto implica dizer que a grande mola propulsora da economia desta municipalidade gira em torno da pecuária, da agricultura, do setor madeireiro, do comércio e serviços. No bojo de responsabilidades geridas pela Administração Pública Municipal e de suas autarquias encontra-se a preocupação com a saúde em um contexto holístico, especialmente no que se refere à assistência de média e alta complexidade, abrangendo a realização de cirurgias, haja vista que possui estrutura física competente.

A priori, não se pode esquecer que o direito à saúde pública, arraigado como direito social, previsto no art. 6º da Constituição da República de 1988 (CF), erigido como direito fundamental, requer a intervenção direta e positiva do Estado, mediante políticas públicas que assegurem o acesso da população aos serviços de saúde, como forma de promoção, proteção, recuperação e dignidade do ser humano. Somado a isso, os arts. 196 e 197 do mesmo diploma legal dispõem que:

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

A Constituição da República de 1988 atribuiu competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal para legislar sobre proteção e defesa da saúde (art. 24, XII), e aos Municípios para legislar sobre os assuntos de interesse local, podendo suplementar a legislação federal e a estadual, no que couber (art. 30, I e II). No que se refere ao aspecto administrativo, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e da assistência pública, por força do art. 23, II, da CF.

Considerando o supracitado, o objeto supracitado traz diversos benefícios como qualidade do atendimento, a eficiência e a organização dos serviços de saúde. Equipamentos novos proporcionam maior conforto e segurança aos pacientes, tornando o atendimento mais humanizado e confortável. Isso também reflete positivamente na experiência dos profissionais de saúde, que contam com um ambiente melhor estruturado para realizar seus atendimentos. Com esses materiais agilizará processos administrativos, facilitando a gestão de prontuários, a emissão de relatórios e o controle de atendimentos. Essa organização reduz o tempo de espera e garante um fluxo de informações mais ágil e seguro, o que melhora a eficiência dos serviços e otimiza o uso dos recursos públicos, além do armazenamento adequado de materiais, medicamentos e documentos, evitando perdas e controlando melhor os estoques.

semusa@montenegro.ro.gov.br

Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor 02, CEP 76888-000, Monte Negro - RO
Contato: (69) 99928-4800



A ausência de materiais permanentes essenciais pode comprometer seriamente a qualidade do atendimento e a eficiência do serviço prestado. Sem equipamentos adequados, os pacientes podem não receber o suporte necessário em situações de urgência, o que aumenta os riscos para sua saúde. Além de limitar o registro e o acesso rápido a informações, prejudicando a organização, e a agilidade do trabalho.

O investimento em materiais permanentes não apenas diminui os gastos com manutenção e reparos, como também fortalece a infraestrutura hospitalar, tornando o hospital mais preparado para atender as demandas da população de forma contínua e eficaz. Essas melhorias são essenciais para garantir que o sistema de saúde municipal possa oferecer um serviço de qualidade, acessível e seguro para todos os cidadãos.

Portanto, diante das asserções supramencionadas, é medida *sine qua non* o apoio do Governo do Estado. Desta forma, consideramos fidedigna a solicitação e acreditamos no parecer favorável ao pleito proposto para o acolhimento e cuidado da presente proposta.

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPAS E/OU FASES)

OBJETIVO GERAL:

MELHORAR A QUALIDADE E A EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NO HOSPITAL MUNICIPAL POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PROMOVENDO UM ATENDIMENTO MAIS HUMANIZADO, ORGANIZADO E SEGURO PARA A POPULAÇÃO.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA AOS PACIENTES E PROFISSIONAIS DE SAÚDE
- AGILIZAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E O ATENDIMENTO AO PÚBLICO, POR MEIO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OTIMIZAR O FLUXO DE TRABALHO E O GERENCIAMENTO DE PRONTUÁRIOS.

META	INDICADOR	CÁLCULO	AVALIAÇÃO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Melhorar a qualidade no atendimento em até 60%	Pesquisa de satisfação dos pacientes	Quantidade de pacientes satisfeitos com o atendimento / número total de pacientes entrevistados x 100	ALR	Prestação de Contas

ITEM	ETAPA/FASE	DURAÇÃO	
		INÍCIO	TÉRMINO
1	FASE PREPARATÓRIA PARA LICITAR O OBJETO	ALR	01 (um) ano
2	LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DEMAIS FASES DA DESPESA		
3	RECEBIMENTO DO OBJETO E PROVIDÊNCIAS RELATIVAS A DESTINAÇÃO		
4	AVALIAÇÃO DOS CUMPRIMENTOS DAS METAS ESTABELECIDAS, DEVENDO REGISTRAR AS INFORMAÇÕES QUANTO A UTILIZAÇÃO DO BEM PARA APRESENTAÇÃO QUANDO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, BEM COMO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONCEDENTE	A partir da destinação do objeto	





5 PLANILHA DETALHADA

OBJETO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. MÉDIO	VALOR TOTAL MÉDIO	VALOR TOTAL
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	UND	133			300.840,00
MESA DE EXAMES/MACA	UND	16	3.465,00	55.440,00	
CADEIRA SIMPLES (PACIENTE)	UND	36	450,00	16.200,00	
CADEIRA PRESIDENTE	UND	17	2.000,00	34.000,00	
MESA DE ESCRITÓRIO	UND	16	1.000,00	16.000,00	
ARMÁRIO	UND	16	2.000,00	32.000,00	
COMPUTADOR	UND	16	3.700,00	59.200,00	
IMPRESSORA E SCANNER	UND	16	5.500,00	88.000,00	
TOTAL GERAL:					RS:300.840,00

5.1 Especificações Mínimas dos Equipamentos

Mesa de Exames/Maca: Material aço inoxidável, acabamento da superfície esmaltado, rodas sem rodízios, pés fixo, comprimento até 2,00 m, largura cerca de 0,80 m, altura cerca de 1,00 m.

Cadeira Simples (paciente): Cadeira simples, fixa, com estofado;

Cadeira Presidente: Cadeira Escritório Material Estrutura: Aço Cromado, Material Revestimento Assento E Encosto: Couro, Material Encosto: Espuma Injetada, Material Assento: Espuma Injetada, Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos, Tipo Encosto: Espaldar Alto, Apoio Braço: Com Braços, Cor: Preta, Tipo Sistema Regulagem Vertical: A Gás, Características Adicionais: Tipo Poltrona Presidente;

Mesa de Escritório: Mesa Escritório em L em MDF, ou material similar, com gavetas, medindo 150 cmX 120 cm X 76 cm;

Armário: Armário Material: Mdf, Tipo: Parede, Quantidade Portas: 2 UN, Tipo Portas: Com Puxadores Sem Fechaduras;

Computador: Computador desktop com processador no mínimo que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIe NVMe M.2, memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2666MHz MHz ou superior;

Impressora e Scanner: Impressora laser multifuncional (copiadora, scanner e fax opcional) - especifica o mínima: que esteja em linha de produção o pelo fabricante; impressora com tecnologia laser ou led; padrão de cor monocromático; tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza).

6 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

semusa@montenegro.ro.gov.br

Rua Mato Grosso, nº 2986, Setor O2, CEP 76888-000, Monte Negro - RO
Contato: (69) 99928-4800





NATUREZA DA DESPESA		CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO			
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	840,00	300.840,00
VALOR TOTAL				RS 300.840,00

7 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE - EXERCÍCIO: 2024

META	PARCELA ÚNICA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



8 DECLARAÇÃO

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOUREO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.

Pede deferimento,

Monte Negro/RO, 08 de Novembro de 2024.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito



Rua Mato Grosso, nº 2986
Setor 02
Contato: (69) 99928-4800

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.521.193 em 11/11/2024 10:11:44, Cód. Autenticidade da Assinatura:
1070.3X11.844Z.8132.0248, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RUI RODRIGUES DA COSTA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**,
CPF: 051.141.184 em 11/11/2024 09:30:16,
Cód. Autenticidade da Assinatura: 0961.6230.016A.Z45R.2041, com fundamento na Lei
Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



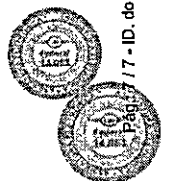
Informações do Documento

ID do Documento: 1.D83.46B - Tipo de Documento: **PLANO DE TRABALHO**

Elaborado por **POLIANA DA SILVA VIEIRA**, CPF: 016.921.172, em 08/11/2024 - 18:39:22

Código de Autenticidade deste Documento: 18H3.5V39.622Z.450V.7835

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>



RESOLUÇÃO Nº 013/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 22 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a deliberação e aprovação de proposta Nº07021/2024-15 Fundo a Fundo - FAF Equipamentos e materiais Permanentes.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária no dia 22 (vinte e dois) de abril de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 09:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

A apresentação da proposta de Nº07021/2024-15 de origem de emenda parlamentar Fundo a Fundo - FAF 07021/2024-15, no valor de R\$ 300.840,00 (Trezentos mil, oitocentos e quarenta reais), destinado a compra de Equipamentos e Materiais Permanentes, CNES 6528473, Secretaria Municipal de Saúde de Monte Negro.

Que a aquisição atende as necessidades de melhoria e amplitude do atendimento em relação a Atenção Básica.

Que a proposta Nº07021/2024-15 Fundo a Fundo - FAF Equipamentos e materiais Permanentes, foi submetida a votação e foi aprovado por este Conselho em Reunião Ordinária.

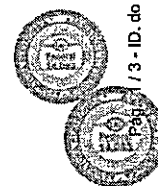
RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da proposta Nº07021/2024-15 Fundo a Fundo - FAF Equipamentos e materiais Permanentes.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com





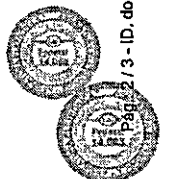
Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 013/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com







ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA DE MONTE NEGRO
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE




Assinaturas do Documento

 Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-6 em 24/04/2025 12:44:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1286.0444.5128.U227.7632, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020. 

 Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 024.40*. **2-9 em 24/04/2025 11:17:01, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11X5.8Z17.201W.X46K.5587, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020. 

Informações do Documento

ID do Documento: 2.2B0.9E0 - Tipo de Documento: RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 13/2025
 Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92*. **2-6, em 24/04/2025 - 09:09:32 
 Código de Autenticidade deste Documento: 09X3.4U09.032E.133V.0647
 A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

